

LUGARES DE MEMÓRIA E AÇÕES POLÍTICAS

Aluno: Lior Zalis

Orientador: José Maria Gomez e Fernanda Pradal

Introdução

Por meio do Edital nº 38/2013 - "Apoio ao estudo de temas relacionados ao direito à memória, à verdade e à justiça relativas a violações e direitos humanos", solicitado à FAPERJ pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ), se desenvolveu o projeto de pesquisa "Políticas públicas de memória para o Estado do Rio de Janeiro: pesquisas e ferramentas para a não-repetição", devidamente selecionado pela instituição de fomento. O projeto está voltado na compreensão sobre a(s) memória(s) sociais da ditadura, seus usos e sua força política articulados aos processo de justiça de transição no Brasil. Essa investigação se deu através de pesquisa documental, bibliográfica com a utilização de história oral e intercâmbio de experiências entre instituições ligadas à temática do Direito à Memória, tanto no Brasil como na América Latina.

A presente pesquisa propôs-se a dois objetivos centrais: (i) apoiar os trabalhos da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, tanto no processo investigativo como na elaboração de relatório final que será apresentado na conclusão de seus trabalhos, no que se refere às recomendações ao poder público sobre políticas públicas de memória para o Estado do Rio de Janeiro, fornecendo, além de material consistente sobre políticas públicas de memória, resultados e experiências de países vizinhos nos seus trabalhos com a memória e (ii) aprofundar, consolidar e sistematizar a produção acadêmica sobre os lugares nos quais ocorreram graves violações de direitos humanos, lugares de resistência cultural e política frente à repressão do período da ditadura militar (1964-1985), com o intuito de reconstruir a memória histórica e social do Estado do Rio de Janeiro a partir desses lugares.

Esta pesquisa parte da premissa de que as políticas de memória são instrumentos que se inserem no campo das medidas e práticas públicas de reparações às injustiças do passado, atentadas contra as vítimas e seus familiares no período repressivo e contra a sociedade como um todo, e que, portanto, fazem parte das demandas mais amplas por “verdade”, “reparação” e “justiça”. Essas políticas têm um papel fundamental na prevenção social da não-repetição (ou do “nunca mais”) já que, em constante diálogo com a produção de diversas memórias na própria sociedade, articula o conhecimento e o sentido do passado violento não só com o presente da democracia, mas também com seu futuro através da transmissão intergeracional de relatos e narrativas referidas a essa época.

No caso brasileiro, diante do esquecimento, da ocultação e da impunidade, é fundamental promover um modo de lembrar os horrores vividos que passe pela implementação de políticas públicas de memorialização em torno dos espaços de repressão e resistência. Como o revelam, aliás, as experiências

de outros países latino-americanos (Argentina, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai) e, inclusive, de duas cidades no Brasil, São Paulo e Belo Horizonte. Na cidade de São Paulo, há o Memorial da Resistência no espaço do antigo DEOPS/SP e ocorreu recentemente o tombamento do espaço do antigo DOI-CODI, sede atual de uma delegacia de polícia, com destinação a um espaço de memória. Em Belo Horizonte, está em construção o Memorial da Comissão de Anistia.

Esta perspectiva de valorização dos espaços/lugares de memória apoia-se no pressuposto da centralidade do testemunho das vítimas e em uma noção de memória como práticas sociais inscritas na materialidade do presente e na relevância político-simbólica dos espaços públicos da cidade. São espaços materiais que, pela ação de grupos humanos e pela reiteração de rituais comemorativos neles, tornam-se lugares carregados de sentido – são dotados de aspectos materiais, simbólicos e funcionais, inscritos nos hábitos, nos costumes e na cultura em geral - que se convertem em veículos para a memória coletiva de um mesmo passado comum que se gostaria preservar ou relembrar.

Assim, no que se refere ao Rio de Janeiro, aponta-se para a necessidade de implementação de políticas públicas de memória sobre as violações de direitos humanos que revertam o atual quadro de como se encontra as formas memorialização ainda vigente da ditadura nos espaços públicos das cidades. Em virtude dessa realidade, homenagens a ditadores e agentes do regime são realizadas através da nomeação logradouros públicos, nomes de rua e nomes de escola, o que são na realidade parte de uma das diversas manifestações da intencional amnésia político-social, dos mecanismos de esquecimento e anistias que se consolidam quando os ditadores ajudam a desenham o fim de seu próprio regime. Isto é, uma memória preservada da ditadura que, ao implicar a desmemoria de resistências e de lutas cívicas, resulta incompatível com uma efetiva política de memorialização de uma democracia que busque a promoção dos direitos humanos.

A presente pesquisa, portanto, envolve a investigação histórica do período militar, que inclui a estrutura do regime, seu comando, como eles agiam e onde funcionavam seus centros oficiais e clandestinos, e também os lugares inscritos pela resistência. Além disso, busca também a compreensão prática dos efeitos e dos usos da memória, as possibilidades do empoderamento da memória como instrumento político, efeitos e simbolismos das rememorações, a invocação de testemunhos em tempos de silêncio, as formas que o Estado, como perpetrador da violência no passado, pode através dessas políticas realizar uma reparação simbólica às vítimas e à sociedade, consolidando os valores democráticos.

Objetivos

Para a escolha da metodologia a ser aplicada na presente investigação fez-se necessário confrontar os objetivos específicos que foram estabelecidos no projeto de pesquisa. A pesquisa se desenvolveu com o objetivo de (i) investigar a especificidade do Rio de Janeiro no que diz respeito à existência de espaços relevantes como lugares de memória; (ii) identificar, mapear e tornar públicos os locais utilizados pelo aparato repressivo, e identificar novos espaços relacionados com a história das violações dos direitos humanos; (iii) identificar e mapear os locais de luta e mobilização social relacionados à resistência à ditadura militar; (iv) identificar e levantar a literatura acadêmica brasileira em livros e artigos de periódicos de grande circulação, publicados sobre a ditadura nos quase 50 anos passados desde sua instalação; (v) identificar, levantar e explorar pedagogicamente a produção artístico-cultural produzida no Brasil sobre a ditadura nos quase 50 anos passados desde sua instalação;

(vi) promover workshop para trocas de experiências e elaboração de recomendações sobre políticas públicas de memória para o estado do Rio de Janeiro; (vii) promover eventos e encontros para debate sobre as informações levantadas, como forma de consolidar a pesquisa da forma mais aberta e transparente possível, dada a importância do tema para a sociedade brasileira; (viii) realizar encontros de trabalho para entrevista com gestores de espaços de memória em outros estado do Brasil e países vizinhos que apresentem experiências cruciais; (vix) consolidar, por meio da produção e divulgação de materiais pedagógicos, os resultados das pesquisas e debates acadêmicos recentes; (vx) aprofundar o conhecimento do patrimônio arquivístico e dos acervos existentes no Estado do Rio de Janeiro; e (vxi) fortalecer o elo entre pesquisadores da área de Humanidades e subáreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas.

Metodologia

Para atingir os objetivos específicos, buscamos consolidar uma série de instrumentos metodológicos que serviriam de suporte para a elaboração dos objetivos centrais. Utilizamos o levantamento de dados e informação como ferramenta inicial que serviria de suporte para um aprofundamento em um momento futuro da pesquisa, encontros com a CEV-RJ para atualização de informação, tal como intercâmbio de documentos, fontes de história oral coletadas pela comissão, aulas e encontros semanais com professores para debater questões relevantes e pesquisa individual estabelecida a partir de um plano de trabalho.

Levantamento de conteúdo

Inicialmente, o processo da pesquisa buscou levantar, sistematizar e consolidar o que havia sido produzido no Brasil até então sobre a temática da Ditadura Militar, no que diz respeito ao campo acadêmico, desde livros usuais vendidos nas livrarias até dissertações, teses e artigos acadêmicos. O levantamento foi fundamental para iniciar os trabalhos pois acompanhou todo o processo de pesquisa se mostrando como um suporte para nos fazer avançar sobre o que já havia sido produzido, seja através de materiais já produzidos sobre determinado lugar ou sobre determinado tema. Fora esse levantamento, a CEV-rio nos ofereceu uma lista com 40 lugares já identificados pela comissão por meio de testemunhos e de documentos por ela analisados, o que nos serviu de documento base para acrescentar outros lugares.

Esse levantamento aconteceu em diferentes esferas, o primeiro deles se deu a partir das publicações comemorativas relacionadas aos 50 anos do Golpe, em 1º de Abril de 2014. Isto é, títulos de grande circulação em livrarias, novas edições com informações adicionais e livros de temáticas relacionadas à ditadura militar. Numa abordagem retroativa, iniciando o levantamento no ano de 2014, em seguida nos anos anteriores, buscou-se abarcar as publicações desde o ano do golpe, em 1964, até a atualidade, 2014.

Realizei, junto à outros pesquisadores, o levantamento dos núcleos de pesquisa sobre justiça de transição no plano internacional, especialmente aqueles que privilegiam o tema das políticas de memória. Este levantamento identificou núcleos de universidades, sua natureza, o endereço eletrônico do local, se trabalham com a temática da memória, o tipo de material produzido, observações adicionais e, por fim, sua sede. No total, foram identificados 17 núcleos de relevância temática que trabalham com justiça de transição e que abordam o tema de políticas de memória. Deve-se ressaltar que existe uma massiva produção sobre justiça de transição nas diversas universidades, o que demonstra a relevância do tema na agenda global e regional, contemplando uma grande diversidade de perspectivas. As abordagens sobre

políticas de memória, em geral, são análises localizadas dos espaços e da cultura local, voltadas para formas de transição e de superação de seu passado. Neste sentido, este levantamento informa, não somente o estado atual da arte de temas centrais neste projeto, como também agrega informações sobre outras experiências de política de memória.

Outro levantamento realizado refere-se aos centros de pesquisa no Rio de Janeiro ligado à Memória, Verdade e Justiça, com o objetivo de mapear a produção de informação sobre lugares de memória. A metodologia utilizada foi a divisão entre os pesquisadores para uma abordagem mais aprofundada e dedicada a cada instituição. O nosso critério foi definido a partir da posição histórica, posição acadêmica e produção de lutas ligada ao período da ditadura e também ligada a própria luta contemporânea em relação ao direito à memória. Nesse sentido, eu fiquei responsável por pesquisar nos sites, na produção de cada instituição, dentro de seu respectivo acervo documental, indicativos de lugares de memória que poderiam ser relevantes ao projeto, tanto ligado à testemunhos como a referências históricas.

Pesquisa aprofundada sobre os lugares de memória

Estruturadas as bases para a pesquisa, subdividimo-nos em áreas temáticas para uma pesquisa individual com fins de levantar os lugares significativos para cada tema, cabendo a mim a temática da resistência cultural, ou seja, os movimentos, grupos e lugares no Estado do Rio de Janeiro que tiveram uma relevância simbólica e material no campo das artes no período da ditadura. O levantamento de material teve início utilizando uma bibliografia básica, ampla e geral sobre a cultura nos anos 1960 e 1970, o que permitiu o estudo sobre os movimentos artísticos e culturais, ligados tanto à música, ao teatro e às artes plásticas como também à política, ao movimento estudantil, abordando também a mídia e os jornais da época. A vastidão do campo sobre a cultura dos anos 1960 e 1970 mostrou também a debilidade dos estudos sobre a materialidade dos lugares que acompanhavam ou mesmo serviam de suporte para os eventos e movimentos de cultura. Pouco se falava sobre a história dos lugares, das casas de shows, dos museus e dos centros culturais que recebiam os eventos de resistência.

Diante disso, busquei sistematizar a informação sobre cada um dos lugares identificados em verbetes que contavam a história do lugar, desde sua criação, passando pela sua importância e sua relevância dentro do movimento de resistência cultural e destrinchando os eventos e acontecimentos que marcaram o lugar. Os lugares mapeados foram: Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM), Boate Sucata, Tv Excelsior, Escola de Artes Visuais do Parque Laje, Jornal do Brasil, Jornal Última Hora, Jornal Correio da Manhã, Jornal O Pasquim, Cinema Paissandu, Associação Brasileira de Imprensa, Rio Centro.

A escolha dos lugares teve relação com sua importância no período e também sobre algum evento específico que ocorreu em cada lugar que se mostrou relevante. Frente o tempo curto da pesquisa não foi possível uma pesquisa minuciosa sobre todos os espaços culturais no Rio de Janeiro, também não é essa a proposta da pesquisa, mas uma possibilidade de recordar e de trabalhar determinados temas e acontecimentos da época através dos lugares.

Encontros

Junto com a pesquisa individual auxiliada pelos levantamentos realizados no início da pesquisa, contamos também com encontros, aulas e workshops que nos permitiam enveredar para outros temas ligados à memória, estudar aspectos teóricos, filosóficos e políticos, tal como relizar pesquisas

qualitativas sobre políticas de memória que auxiliariam o relatório a ser entregue à CEV-Rio sobre políticas de memória.

Conclusões

Justiça de Transição, os fundamentos da memória e a especificidade brasileira.

Como já ressaltado anteriormente, um dos objetivos do projeto foi a análise do processo de justiça de transição no Brasil, um estudo histórico sobre as faces, os marcos institucionais, as consequências desses marcos e os avanços necessários para uma consolidação democrática. A própria noção de justiça de transição refere-se a um conjunto de formas jurídicas e políticas (julgamentos, comissões da verdade, programas de reparação, iniciativas memoriais, reformas institucionais) postas em prática por sociedades que emergem de regimes repressivos ou de conflitos armados, como respostas a violações massivas e sistemáticas de um conjunto restrito de direitos humanos.¹

No entanto, os processos transicionais estão à mercê do jogo político, das disputas de poder, das relações de forças institucionais e das formas com que o passado é abordado no presente, tanto quanto sua utilidade para o futuro. Portanto, os processos concretos de justiça de transição revelam uma fragilidade e imprevisibilidade em virtude dos diferentes sentidos que são dados ao passado, dos diferentes atores, das diferentes intensidades das lutas pela memória das injustiças do passado e das diferentes concepções de justiça que são colocadas no cenário político que, por conseguinte, mobilizarão formas e construções diversas de políticas de memória que serão colocadas em prática.² O caráter eminentemente político e seletivo da memória resultará em estratégias, tomadas de decisão política, formas de ação coletiva e impactos diferenciados que anunciam o caráter duplo da memória: os esquecimentos e as lembranças que são anunciadas.

Faz-se necessário, portanto, se valer das três premissas centrais que acompanham a compreensão dos processos de memorialização: primeiramente, é necessário apreender a memória como um processo subjetivo, ancorado em experiências e marcas simbólicas e materiais; segundo, é preciso reconhecer a memória como um objeto de disputa, conflitos e lutas, que aponta para a necessidade de prestar atenção no rol ativo e produtos de sentidos dos participantes nessas lutas, marcadas fundamentalmente por relações de poder; e, terceiro, historicizar as memórias, ou seja, reconhecer que existem transformações históricas nos sentidos do passado, assim como no lugar designado às memórias em diferentes sociedades, climas culturais, espaços de lutas políticas e ideológicas.³

É fundamentalmente partindo dessas premissas, da memória em disputa das disputas dos processos de memorialização e, conseqüentemente, da justiça de transição como processo político, que é possível analisar o caso brasileiro, seus marcos institucionais e a situação que se encontra hoje no que diz respeito à lutas pela memória.

¹GOMEZ, J. M. O imprevisível jogo entre verdade, memória e justiça nos processos históricos de justiça transicional. Re-vista Verdade, Justiça e Memória. Rio de Janeiro: ISER, 2013.

² *Ibidem*.

³ JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Siglo XXI de España: Madrid, 2002.

Esse processo teve início no final do anos 1970 como fruto de uma transição política sem justiça de transição, uma transição negociada no qual os ditadores desenharam o fim de seu próprio regime⁴, em que o principal dispositivo de impunidade, silenciamento e esquecimento dos crimes do regime militar, a lei da anistia de 1979, também contemplava, de forma parcial e subordinada um princípio de restituição de direitos políticos de presos, perseguidos e exilados, obtido sob forte pressão social⁵. Somente após 15 anos, em plena normalização institucional democrática, pós Constituição Federal de 1988, formulou-se uma política de reparação às vítimas, ainda que muito incipiente e limitada.

A partir disso, pode-se dizer que se deflagra o processo de justiça transicional propriamente dito no governo do Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002), com o reconhecimento da responsabilidade estatal sobre mortes e desaparecimentos por meio da Lei 9140 de 1995; a instalação da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos em 1996, cujas atividades culminaram no relatório Direito à verdade e direito à memória, em 2007, e a criação da Comissão da Anistia, encarregada de aplicar uma política de reparação em benefício dos perseguidos e das vítimas da ditadura militar, em 2001. Esse processo e o tema da justiça de transição, no entanto, ganham finalmente visibilidade e importância na agenda e discurso político durante os dois mandatos de Lula (2003-2010), em especial a partir de 2008, com efeito combinado de três vetores principais: i) intensificação e diversificação das medidas governamentais de reparação, verdade e memória (por iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos e do Ministério da Justiça); ii) um forte impulso à judicialização nacional e internacional, a partir da condenação do Estado brasileiro, em dezembro de 2010, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Gomes Lund contra Brasil", levado por movimentos e organizações de direitos humanos, e de iniciativa de familiares e de procuradores de Ministério Público Federal, assim como de decisões de alguns juizes por meio das ações declaratórias e indenizatórias, em âmbito cível. Paralelo a esse contexto, o Supremo Tribunal Federal, em abril de 2010, na ADPF 153/DF, por maioria dos votos, manteve a validade da Lei da Anistia decretada pela ditadura, em 1979, contra os crimes da repressão, bloqueando assim a judicialização embrionária do processo que começava a operar no plano interno.

Passados vinte seis anos do término formal do regime militar, foi criada, por meio da Lei 12.528/2011, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), primeira comissão de verdade oficial em torno da qual os direitos à verdade, à memória e à reparação integral por graves violações do passado ganham novo impulso e visibilidade no debate público⁶. De fato, a instalação e o funcionamento da CNV desencadeou a proliferação de Comissões estaduais e setoriais, do âmbito do poder público e na esfera privada, em todas as regiões do país. Esse fenômeno é particularmente interessante e coloca o Brasil em

⁴ As transições políticas no Brasil são marcadas por esses dispositivos transacionais, que, através da conciliação dos líderes do regime anterior com os que determinam o que está por vir que implica uma necessária permanência de instituições, sem uma ruptura drástica. Para mais ver: CUNHA, Paulo Ribeiro da. Militares e Anistia no Brasil: um dueto desarmônico. Em: TELES, E. e SAFATLE, V. (eds.), O que resta da ditadura. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

⁵ A luta pela anistia, os movimentos pela anistia, suas reivindicações e demandas foram parcialmente contempladas pela Lei da Anistia de 1979 (Lei 6683 de 28 de agosto de 1979), que acabou sendo utilizada como o principal mecanismo de esquecimento do passado autoritário e argumento central na premissa de que o passado da ditadura foi de alguma forma resolvido.

⁶ A criação de comissões da verdade após um período de regime de exceção foi um movimento iniciado nos anos 1980, na América Latina e em países da África e Ásia, também visto na Europa Oriental. Para um estudo aprofundado sobre as Comissões da Verdade no mundo ver: HAYNER, Priscilla. *Unspeakable Truths. Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions*. 2nd Ed. New York/London: Routledge, 2010.

posição de destaque nas experiências de Comissão de Verdade pelo fato de haver uma consistente descentralização da investigação do passado e de mútua assistência entre as diversas que foram criadas em universidades, sindicatos, movimentos sociais, comissões temáticas e oficiais. É nesse contexto, que a Comissão Estadual do Rio de Janeiro (CEV-RJ) é instituída no nível estadual pela lei 6.335/2012, com o mandato não somente de elucidar a verdade dos fatos sobre violações de direitos humanos durante a ditadura e subsidiar o trabalho da CNV, mas também recomendar medidas e políticas públicas de não-repetição de violações de direitos humanos e promover a reconstrução histórica⁷. Recomendações estas que o Projeto do presente relatório auxiliou a elaborar, como mais para frente será colocado.

O conceito de Lugares de memória.

O cerne da pesquisa foi a produção de propostas e a identificação e qualificação de *espaços de memória* para os quais a CEV-RJ pode desenvolver e recomendar políticas públicas. Para isso foi preciso se debruçar sobre o conceito de *lugares de memória*, entender sua dimensão e sua possibilidade na mesma medida em que se visa compreender seu posicionamento no que diz respeito aos processos de memória.

Uma referência importante para refletir sobre o que são os lugares de memória é o trabalho do historiador Pierre Nora, que desenvolveu num artigo intitulado *Entre memória e história: a problemática dos lugares* reflexões importantes sobre o tema. Segundo Nora, esses lugares seriam a um só tempo materiais, simbólicos e funcionais. São materiais pela sua necessária inscrição no espaço, pelo menos em determinado tempo, funcionais pois garantem a cristalização da lembrança e permitem sua transmissão, e simbólicos pois são marcados por experiências vividas, inseridos de diferentes formas no imaginário coletivo e na memória individual, são carregados de sentidos que remetem à diversas experiências e sentimentos o que permite uma vestidão de apreensões sobre o lugar, o que o faz ser carregado de uma aura simbólica⁸.

É fundamental observar o sentido simbólico do lugar de memória, pois a partir desse sentido que seu uso político é observado. Um mesmo lugar assume diferentes sobreposições de sentidos à diferentes grupos e movimentos sociais, aos quais, ao disputar esses sentidos, disputam a função do lugar, sua utilização e seu propósito. Ao passo que o lugar de memória assume a condição de parar no tempo e de materializar a memória e imobilizá-la, de bloquear o trabalho do esquecimento por meio da preservação desse lugar, "os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose, no incessante ressaltar de seus significados e no silvado impresivível de suas ramificações"⁹

Eles supõe, portanto, a justaposição de duas ordens de realidades: uma realidade tangível e apreensível e uma realidade puramente simbólica portadora de uma história. Nesse sentido, no estabelecimento dos lugares de memória, cumpre observar tanto seu aspecto tangível, material e inscrito no espaço físico, como sua dimensão intangível e puramente simbólica, que sobrevive na memória e que a vontade dos homens ou o trabalho do tempo converteu em "patrimônio memorial de uma comunidade", nas palavras de Nora.

A relevância desses lugares é precisamente o fato de que eles, de certo modo, administram a presença do passado no presente, seja rememorando o ocorrido no lugar, seja através do esquecimento,

⁷ Artigo 4º da Lei Estadual 6335/2012

⁸ NORA, Pierre. Entre história e memória: a problemática dos lugares. Projeto História. PUC-São Paulo. v. 10, 1993. pg. 21

⁹ NORA, Pierre. Entre história e memória: a problemática dos lugares. Projeto História. PUC-São Paulo. v. 10, 1993. pg. 22

destruindo ou permitindo sua deterioração física. Efetivos nexos entre o passado e o presente, os lugares de memória são espaços materiais que, pela ação de grupos humanos e pela reiteração de rituais comemorativos neles, se convertem em veículos para a memória.

Eles são marcas físicas e territórios em espaços vividos e transitados cotidianamente, um edifício, uma placa, um memorial, um monumento, uma edificação militar, uma praça. Podem também não existir mais, serem apenas ruínas, terem sido destruídos, serem apenas eventos do passado, como episódios de resistência artístico-cultural (shows, encontros, peças de teatro) ou de resistência política (passeatas, manifestações de rua, criação de organizações de resistência, assinatura de manifestos). São essencialmente marcados por uma memória de um passado repressivo, seja ela de opressão, seja ela de resistência.

Essas marcas vêm de certa forma para suprimir um silêncio, uma impossibilidade de dizer, visto que possuem uma materialidade que fala por si mesma, mas ao mesmo tempo se confrontam com a dificuldade de serem ao mesmo tempo marcas pessoais e grupais, com sentido privado, íntimo, mas também coletivo, grupal, o que as coloca como canal de diferentes vozes, diferentes atores. Fora isso, não são lugares privados, lugares de um particular, mas espaços públicos, reconhecidos pelo Estado, o que implica processos de luta política e disputas para aqueles que querem levar adiante diferentes iniciativas de memorializar nesses lugares. Isso implica também lutas acerca dos critérios estéticos para como e para o que se vai construir e preservar.¹⁰

Se trata portanto de um processo no qual diversos atores outorgam aos espaços físicos diversos sentidos em função de sua memória e com isso desenvolvem processos sociais e políticos através dos quais esses atores inscrevem esses sentidos nesses espaços, o que converte o "espaço" em "lugar". Esses processos sociais e políticos buscam reafirmar uma memória inscrita em determinado espaço, que faz dele nada mais que um suporte para um trabalho subjetivo e para a ação coletiva, política e simbólica, de atores específicos em cenários e conjunturas determinadas. Isso remete a condição de abertura do sentido do lugar, pois com o passar do tempo, a presença de novos sujeitos, a redefinição de cenários e marcos interpretativos trazem novos sentidos, outros atores, outros grupos. Com isso, os lugares podem assumir uma função diferente, talvez contrária à originalmente formulada ou mesmo cair na indiferença.

A perspectiva da valorização dos lugares de memória apoia-se no pressuposto fundamental da centralidade do testemunho dos atingidos, em uma noção de memória como memórias/práticas sociais inscritas no presente e na relevância político simbólica dos espaços públicos da cidade. Toda a fundamentação que irá acompanhar os processos de memorialização, de identificação e marcação desses lugares terá como pressuposto a centralidade do testemunho das vítimas. A narrativa dos vencidos da história, na maioria das vezes esquecidas ou desconhecidas, é uma experiência ético-política que está ligada à noção de justiça anamnética. Um modo de fazer justiça que pressupõe a memória como condição de possibilidade¹¹. Conforme tem sido desenvolvido por Reyes Mate em sua obra, é fundamental a

¹⁰ JELIN, Elizabeth E LANGLAND, Victoria (Comps.). Monumentos, memoriales y marcas territoriales. Siglo XXI de España editores: Barcelona, 2003. pg. 2

¹¹ RUIZ, Castor Bartolomé. Justiça anamnética e alteridade ferida, por uma justiça das vítimas. In: ASSY, CAMPOS MELO, DORNELLES, GÓMEZ (Coord.). Direitos humanos: Justiça, verdade e memória. Lumen luris: Rio de Janeiro, 2012.

invocação da *memória anamnésica*, em oposição ao esquecimento amnésico, como estratégia de se pensar outra justiça, que não a dos que venceram a história¹².

É assim, a partir da centralidade do testemunho que se deve trabalhar a noção de memória como uma memória vinculada à experiência direta dos que viveram os processos sociais e políticos do passado e, assim, à necessidade do testemunho e da reinterpretação e significação coletiva do que foi vivido/experimentado¹³. É a partir desses testemunhos e dessas memórias que serão pautadas as políticas públicas e as formas de inscrever esses lugares do imaginário coletivo, buscando preservar os lugares e fazer deles uma ferramenta ativa para divulgação das memórias silenciadas e das violações de direitos humanos cometidas, de forma a garantir sua não-repetição e como forma de reparação ao dano sofrido.

As Políticas Públicas de Memória.

É possível identificar uma gama de exemplos de políticas de memória e de construções de espaços de memória na América Latina que são construídas a partir da concepção anteriormente abordada sobre lugares de memória e fundamentadas na centralidade do testemunho, centralidade da vítima e dos familiares. As políticas de memória, assim como as práticas de memória estão em jogo nas datas de comemorações, nos marcos territoriais e também na condição e gestão de arquivos. Cada país vivenciou distintas experiências institucionais de percurso para a construção de políticas de memória, assim como diferentes históricos de concepção conceitual, de política, de instituição e gestão, entre outros elementos, pois cada política deve levar em consideração a especificidade, a territorialidade e a sociedade do espaço.

Visto que cada vez mais o número de experiências em políticas públicas de memória tem crescido, a comunidade internacional se mobilizou e, em 2012, o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL elaborou um documento chamado "Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória" no qual contém 29 princípios que devem orientar os países que buscam a implementação de políticas públicas em matéria de memória. Ele foi produzido a partir de um questionário sobre alguns dos temas vinculados à políticas públicas em matéria de lugares de memória e sobre o papel desses lugares na construção de memórias coletivas. Esse questionário foi distribuído para atores e instituições ligadas a projetos de lugares de memórias e também para organismos de direitos humanos e intelectuais e centros de investigação¹⁴. Visto que é um documento pautado a partir de experiências concretas, foi fundamental sua análise, assim como das próprias experiências em si para adentrar nas possibilidades para a especificidade do caso do Estado do Rio de Janeiro.

Esse documento parte do conceito de lugares de memória como todos aqueles lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, ou aonde se resistiram ou se enfrentaram essas violações, ou que por algum motivo as vítimas, seus familiares ou as comunidades os associam com tais acontecimentos, e que são utilizados para recuperar, repensar, e transmitir o conhecimento sobre processos traumáticos, e/ou para homenagear e reparar as vítimas.¹⁵

Os lugares de memória, portanto, assumem uma condição central dentro das perspectivas das políticas de memória, sendo verdadeiras ferramentas para os processos de transição e para uma efetiva

¹² MATE, Reyes. En torno de una justicia anamnética. In: MARADONES, J.M. e MATE, Reyes (eds.). La ética ante las víctimas. Anthropos: Barcelona, 2003.

¹³ CALVEIRO. Pilar, Memórias políticas: distintas articulações entre ética y violência. In: Lucha Armada en la Argentina. Ejercitar la Memoria editores. Ano 9: Buenos Aires, 2013. pp. 4 e 5.

¹⁴ IPPDH, Principios fundamentales para as políticas públicas sobre lugares de memória. Pg. 3

¹⁵ IPPDH, Principios fundamentales para as políticas públicas sobre lugares de memória. pg. 5

reparação às vítimas e à sociedade. Nesse sentido, é possível identificar pelo menos quatro dimensões dos lugares de memória no contexto desses processos, (i) lugares como evidência, (ii) Lugares como meio para conhecer o ocorrido, (iii) lugares como suporte para a memória coletiva e (iv) lugares como medida de reparação simbólica e garantias de não repetição. A partir dessas dimensões é possível construir e instituir marcos jurídicos e administrativos, assim como executar medidas pautadas na preservação, difusão e investigação da memória.¹⁶

Ao apontar os lugares de memória como evidência, é fundamental que os Estados adotem medidas de forma preservar os lugares de memória para sua manutenção física pois podem contribuir como material probatório relevante para os processos judiciais. Nesse sentido, o Estado deve garantir a disponibilidade e acessibilidade de mecanismos judiciais ou administrativos para que qualquer pessoas ou instituição possa solicitar a preservação do lugar e de seus arquivos. Além disso, é crucial a participação das vítimas e dos familiares, assim como da comunidade local no processo de preservação para observar de que forma funcionava o local com fim de conhecer a verdade de seu funcionamento.

Ao apontar os lugares como meio para conhecer os fatos do passado, se está garantindo o efetivo direito à verdade. O direito à verdade é o direito que as vítimas tem de conhecer a verdade do ocorrido (identidade dos autores, as causas dos fatos, os fatos em si e as circunstâncias das violações). Sua dimensão coletiva passa pelo direito que os povos tem de conhecer seu passado para assim construir uma memória histórica com vista ao futuro. O direito à verdade impõe ao Estado o dever de proporcionar mecanismos adequados e efetivos para conhecer o ocorrido, não se trata de um conhecimento necessariamente fático mas de uma responsabilidade pelos fatos, uma efetiva materialização do direito à verdade se dá criando lugares de memória, que assume um papel central dentro de qualquer política que vise a concretização desse direito. Esse processo não busca a construção de uma memória oficial, mas estabelecer mecanismos de diálogos que habilitem a construção de memórias relativas aos crimes do passado e aos processos sociais nos quais esses crimes tiveram imersos, e que permitem fortalecer identidades comuns.

Esses lugares além de servir para esclarecer o ocorrido e para apoiar as denúncias são também uma forma de sustentar os relatos individuais. Eles ajudam a elaborar situações traumáticas, tanto para as vítimas e familiares quanto para a sociedade como um todo, contribuindo assim para a construção e transmissão de memórias coletivas. É por isso que esses lugares são uma ferramenta útil para a educação em direitos humanos, eles auxiliam no conhecimento do passado, trabalhando a memória de forma educativa, funcionando como um espaço de atividades culturais elencados a partir da chamada *pedagogia da memória*¹⁷.

¹⁶ IPPDH, Principios fundamentales para as políticas públicas sobre lugares de memória. pg. 14

¹⁷ Educação em direitos humanos: Como exemplo, alguns dos lugares de memória que incluem propostas e atividades especialmente destinadas à promoção e educação em direitos humanos são: 1) Na Argentina: Espacio para la Memoria y para la Promoción y Defensa de los Derechos Humanos (que funciona no ex centro clandestino de detenção ESMA); os que funcionam nos ex centros de detenção da Cidade de Buenos Aires, e que coordena o Instituto Espacio para la Memoria (IEM) http://www.institutomemoria.org.ar/_ccdte/exccd.html; la Casa de la Memoria e la Vida de Morón (província de Buenos Aires); o Museu da Memória de Rosario (província de Santa Fe); o centro de La Perla e onde funcionou o Departamento de Informações "D2" (província de Córdoba); 2) no Brasil: o Memorial da Resistência de São Paulo; 3) no Chile: os lugares Corporação Parque pela Paz Villa Grimaldi e Londres 38, Espaço de Memórias; 4) no Paraguai: o Museu das Memórias: Ditadura e Direitos Humanos; 5) no Uruguai: o Centro Cultural Museu da Memória (MUME); entre muitos outros.

A última das dimensões é a criação desses lugares como forma de reparação simbólica e como garantia de não repetição. É princípio geral do Direito Internacional dos Direitos Humanos que toda violação gera a obrigação do Estado de promover reparação adequada, reparação tanto material como simbólica, abrangendo medidas de restituição, indenização, satisfação e garantias de não repetição. Os processos de reparação devem necessariamente incluir as vítimas de modo que elas possam expor seus pontos de vista.

A partir das dimensões dos lugares de memória, analisando as experiências consolidadas na América Latina, seus balanços e suas perspectivas foi possível identificar modelos de estruturação de políticas públicas de memória, sua área de atuação, o espaço que esta será inserida e seu propósito de implementação. Chegou-se, portanto a algumas categorias de políticas públicas. São elas a criação de Centro de Memória, Políticas de marcação e sinalização, Políticas de educação em Direitos Humanos, Reformas no Ensino de História sobre a Ditadura.

- Centros de Memória¹⁸:

Os centros de memória são uma ferramenta central na consolidação de uma memória coletiva sobre a ditadura militar, pois funcionam como ponto de encontro, centro cultural, mobilizador de ações políticas, centralizador de estudos e produção de conteúdo e conhecimento e também atuam como fomentadores de cultura e educação em direitos humanos. Eles funcionam como canal entre o passado e o presente, integrando os temas do passado e refletindo sobre o presente à luz desse passado.

Usualmente são estruturados em locais que tiveram um papel ativo na repressão, como um prédio da polícia, um local onde funcionava um centro de prisão e tortura. Aí reside sua potência transformadora, pois redefinem a partir da estruturação material o imaginário coletivo sobre o lugar. Transformam um local que antes era signo da repressão em um fomentador de cultura de resistência que produz análises críticas do passado. Fora isso, possibilitam a manutenção do lugar em questão, permitem que o público conheça seu interior e compreendam o funcionamento.

São verdadeiras formas de materialização do direito à verdade e assumem as dimensões fundamentais necessárias aos lugares de memória, funcionando ao mesmo tempo como lugares como evidência, que permitem conhecer as violações de direitos humanos que marcaram o local e o funcionamento da estrutura da repressão, de forma que assumem a condição de suporte para a memória coletiva, pois centralizam atividades educativas, culturais, políticas, artísticas que faz deles também uma medida de reparação simbólica e garantias de não repetição.

¹⁸ Como experiências na América Latina destacam-se o Museu da Memória (<http://www.museodelamemoria.gob.ar>. Rosário, Argentina); Archivo Provincial de la Memória (<http://www.apm.gov.ar>. Córdoba, Argentina); Memorial da Resistência (<http://www.memorialdaresistenciasp.org.br/memorial/>. São Paulo, Brasil); Parque de la memoria (Buenos Aires, Argentina); Vila Grimaldi (<http://villagrimaldi.cl>. Santiago, Chile); Londres 38 (<http://www.londres38.cl/1937/w3-channel.html>. Santiago, Chile); Centro Cultural museo de la memoria (Montevideo, Uruguai); Museo de la memoria e derechos humanos (<http://www.museodelamemoria.cl>. Santiago, Chile). Casa Memoria José Domingo Cañas (Santiago, Chile); Casa de Memoria Virrey Cevallos (Buenos Aires, Argentina). Para mais informações sobre outros lugares ver: <https://redlatinoamericanadesitiosdememoria.wordpress.com/>

-Política de Marcas e Sinalizações¹⁹

A sinalização e a demarcação dos espaços públicos que invoquem a memória de lugares que direta ou indiretamente se refiram à violações de direitos humanos ou às formas diversas de resistência ao regime ditatorial, permite, fundamentalmente, a inscrição desses lugares na memória coletiva, na rotina da cidade ou do campo, na vida cotidiana das pessoas que passam por esses lugares. Dessa forma, a marcação desses lugares, que muitas vezes são esquecidos, destruídos, lugares aparentemente são apenas edificações ou casas normais, faz com que se atribua uma outra carga simbólica e, principalmente um conhecimento da existência desses lugares.

Muitos dos centros de prisão e tortura, lugares estratégicos na estrutura do regime repressivo estão localizados nos centros das cidades, lugares que uma enormidade de pessoas transitam e passam em frente e que sequer tem conhecimento. O esquecimento desses lugares faz também esquecer o que neles se passou, impossibilita o efetivo acesso à verdade sobre a cidade, sobre a construção urbana, social, política e cultural da cidade. A marcação e a sinalização se mostram como efetivos processos políticos, empreendimentos da memória que redefinem os sentidos dos espaços urbanos, permitindo também intervenções urbanas. Atravessados pela memória coletiva, esses lugares funcionam como veículos de memória, suportes que permitem um trabalho subjetivo para a ação coletiva, política e simbólica.

Essas medidas visam promover a construção de identidades políticas por meio de encontros geracionais – o que efetiva não somente a democracia e a pluralidade, mas também concretiza o direito fundamental à verdade e à memória. Essas sinalizações poderiam ser dar por meios de placas, monumentos em homenagem às vítimas, praças-museus que permitam uma maior participação da sociedade na promoção e construção de políticas de memória, bem como medidas de cunho artístico.

É necessário também a alteração de nomes em colégios das redes estaduais e municipais que sejam de pessoas que tenham sido responsáveis de atos violação de direitos humanos durante o regime ditatorial. Essa medida é fundamental para evitar que sejam prestadas homenagens à indivíduos que foram responsáveis por graves violações de Direitos Humanos, pois isso revela uma amnésia histórica em relação ao que aconteceu e dificulta uma conscientização para que essas violações não se repitam mais. Além disso, observa-se um movimento de repulsa por parte de sociedades que foram submetidas à um regime político repressivo a fim de consolidar uma estrutura social mais coesa e ciente dos direitos fundamentais.

¹⁹ Como experiências destacam-se: Plaza Museo de la Memoria en Punta de Rieles (Montevideo, Uruguai); Monumento em homenagem aos mortos e desaparecidos (São Paulo, Brasil); Monumento tortura nunca mais (Recife, Brasil); placa no centro clandestino “La perla” (Córdoba, Argentina). Sobre mudança de logradouros públicos, foi possível analisar os casos do: SIEP Carlos Marighella, em Salvador; Escola Zelmar Michellini, em Montevideo; Escola José Carlos Trujillo Oroza, em Santa Cruz de La Sierra; Rua Mártires de La Democracia, em La Paz; Calle de La Memoria, em Rosario

-Política de Educação e Cultura em Direitos Humanos²⁰:

Os projetos de educação e cultura em direitos humanos são fundamentais para envolver a sociedade como um todo nos processos de memorialização. Usualmente são fundamentados pelo poder público envolvendo instituições culturais e educacionais como museus, centros culturais, secretarias de cultura que proporcionam políticas que integram as áreas de cultura e educação. No entanto, as experiências são pautadas na própria especificidade do lugar, na sua história e na sua cidade, atendendo as demandas locais, as lutas e atores políticos e culturais da sociedade. Há experiências das mais variadas, como datas comemorativas marcadas por eventos, rotas da memória que permitem que o público tenha um conhecimento dos caminhos dos presos políticos ou os caminhos das passeatas e manifestações da época, festivais de teatro temáticos entre outras diversas formas de políticas.

-Reforma no Ensino de História sobre a Ditadura nas Escolas²¹

Como as escolas não estão isoladas da sociedade, as tensões que um passado autoritário e repressivo imprimem na memória coletiva, evidentemente se manifestam no espaço escolar e, com frequência, vemos entrar em conflito as visões de estudantes, professores, diretores e pais de alunos. Por ser recente, esse passado está atravessado por memórias traumáticas, experiências pessoais que muitos gostariam de apagar, lembranças incômodas, esquecimentos sintomáticos, além de posicionamentos políticos divergentes no passado e no presente que acirram conflitos entre distintos sujeitos. Por conta dos encontros e desencontros que as escolas propiciam, o ensino da ditadura na educação formal oferece um caso privilegiado para a reflexão sobre o papel da educação como política de memória.

O ensino da ditadura militar pode ser compreendido como parte da chamada Educação em Direitos Humanos (EDH). Abordar a temática do passado autoritário em sala de aula é abordar, dentre outros muitos aspectos, a repressão e a violência estatal contra amplos setores da sociedade, que se mostraram críticos a tal regime. Essa repressão pode ser compreendida não apenas como violência física e psicológica, mas como retirada de direitos, arrocho salarial para amplas camadas de trabalhadores, vigilância permanente, aumento da exploração e da miséria no campo e nas cidades, desorganização de movimentos sociais, confisco do direito de resistir abertamente. Nesse sentido, o estudo do período não está restrito à identificação das violações ou de sua compreensão apenas do ponto de vista do regime ditatorial. Trazer um assunto do passado e entendê-lo como prioritário na formação de jovens e adultos é entender que esse passado é parte do presente, pois o conflito sobre como processá-lo permanece ainda vivo no seio da sociedade. O foco central no ensino de história não é trazer uma lista de conhecimentos sobre o passado da qual o aluno precisa acumular, mas selecionar conteúdos que possam fazê-lo dialogar

²⁰ Como experiências significativas foi possível identificar: Rutas de la Memoria: Construyendo Memorias en una Lima de Todos; Ruta de la memoria de Santiago do Chile; Freedom Trail, em Boston, EUA; Circuito da Liberdade, Rio de Janeiro, Brasil;

²¹ Como experiências significativas foi possível identificar: Construyendo la memoria histórica en la escuela (Huánuco, Peru 2005); Incorporación en el currículo de la materia ‘Autoritarismo en la Historia Reciente del Paraguay (Paraguai 2008; Futuro con Memoria: jóvenes y derechos humanos(Chubut , Argentina 2008); Día de los Derechos del Estudiante Secundario”(Buenos Aires, Argentina 1988); Dia de la Memoria por la Verdad y la Justicia”(Chubut, Argentina 1996) Día del Detenido-Desaparecido”(Buenos Aires, Argentina 2001); Educacion y memoria (Argentina); Jóvenes y memoria Recordamos para el futuro (Buenos Aires, Argentina)

com as reflexões de seu cotidiano. Nessa perspectiva, pode-se pensar os conteúdos não como fim, mas como meio para desenvolver o pensamento crítico e a prática da pesquisa com a história.

Os lugares de memória no Estado do Rio de Janeiro

Uma das conclusões mais relevantes para a pesquisa foi a investigação, sistematização, identificação e mapeamento dos lugares de memória que foram possíveis identificar no Rio de Janeiro. A utilização dos levantamentos foi fundamental para a separação das pesquisas em diferentes eixos temáticos: Repressão no campo; Repressão ao movimento negro, Resistência artístico-cultural, Imprensa, Igreja, Homossexualidade, Centros clandestinos de prisão e tortura, centros oficiais de prisão e tortura, Navios - prisões, Passeatas, Universidades e movimento estudantil e, por fim, mortos e desaparecidos.

No final do projeto conseguimos levantar 125 lugares de memória, que foram marcados pela repressão ou foram palco de alguma manifestação de resistência. Não cabe aqui mencionar a história de cada lugar, uma vez que seria extremamente extenso, por isso, um dos produtos finais do projeto é a elaboração de um livro sobre os lugares de memória no Rio de Janeiro, com verbetes e fotos de cada lugar, assim como seu endereço.

Para nós, é fundamental a territorialidade do local, ele ter o endereço conhecido e se saber exatamente onde ele se localiza no mapa, pois através de sua territorialidade que é possível apreender sua memória de forma plena. Isso, contudo, foi uma dificuldade encontrada em alguns centros clandestinos de prisão, pois eram utilizados casas civis, alugadas, ou mesmo sítios e terrenos abandonados para a execução sumária. Desses casos destacam-se a Casa da morte de Petrópolis, que teve seu endereço descoberto, a Casa de São Conrado, que até hoje não se sabe onde era, um sítio em Jacarepaguá, que também não se sabe e, possivelmente outros centros clandestinos que foram silenciados ao longo da história.

A pesquisa se iniciou com um estudo sobre o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, uma pesquisa nos arquivos do museu e em bibliografia relevante, o que levou a outros lugares de memória, como o Parque Lage, que foi uma escola de artes que assumiu um papel educativo importante no campo das artes em geral. Outros dos lugares pesquisados foram a Boate Sucata, na Lagoa Rodrigo de Freitas, em que houve um show do Gilberto Gil e do Caetano Veloso que foi marcante na história da música brasileira, o Cinema Paissandu, importante cinema que marcou a vida cultural da época, ponto de encontro de diversos intelectuais e berço de muitas das importantes passeatas que se desenvolveram no período e, por fim, o caso do Rio Cento, no qual uma bomba colocada pela direita explodiu num show em comemoração no dia 1º de Maio, na Barra da Tijuca.

Outro tema que constituiu minha pesquisa foi relativa a mídia jornalística, que resultou em 5 lugares relevantes: a sede do Jornal do Brasil, a sede do jornal O Pasquim, sede do jornal A Última Hora, a sede da TV Excelsior, a sede da ABI e o jornal do Correio da Manhã.

A escolha dos lugares teve relação com sua importância no período e também sobre algum evento específico que ocorreu em cada lugar que se mostrou relevante. Frente o tempo curto da pesquisa não foi possível uma pesquisa minuciosa sobre todos os espaços culturais no Rio de Janeiro, também não é essa a proposta da pesquisa, mas uma possibilidade de recordar e de trabalhar determinados temas e acontecimentos da época através dos lugares.

Finalizado o levantamento dos lugares de memória, passamos para a reflexão sobre políticas públicas a serem implementadas no Rio de Janeiro a partir de experiências já existentes em outros países, principalmente na América Latina. Com esse levantamento, objetivando a criação de centros de memória,

selecionamos, dentre os lugares levantados, cinco que possuem a aptidão administrativa e funcional para receber um centro de memória, da mesma forma que possuem a importância simbólica para ser um centro de memória.

O primeiro deles é o edifício sede do antigo DOPS/GB, situado na Rua da Relação no 40, centro, na cidade do Rio de Janeiro. Ele foi escolhido pela sua importância simbólica como símbolo material da violência estatal antes e durante a ditadura militar e por ter sido um dos órgãos centrais na estrutura da repressão, atuando como encarregado da produção e fornecimento de informações; centralização da informação de outros estados, execução de operações e buscas para a perseguição política; monitoramento e censura; execução de prisões arbitrárias e de pessoas ainda desaparecidas; torturas de presos políticos e mortes não investigadas em suas próprias dependências. O tombamento provisório do edifício pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), de 1987, é justificado pelo reconhecimento do edifício como: “marco e testemunho histórico das lutas populares pela conquista de liberdade e lugar de memória dos que ali foram torturados pela defesa de suas ideias políticas”. A luta social histórica pelo acesso aos arquivos e pela ressignificação do lugar tem reunido diferentes iniciativas e gerou o compromisso do então Governador Sergio Cabral de construção do centro de memória no ato de posse da CEV-Rio e a tarefa de formação de um grupo de trabalho para formular um plano de uso. Este documento foi formulado pelo Grupo de Trabalho DOPS no âmbito da CEV-Rio, composto por membros da comissão, da sociedade civil e da academia, e devidamente entregue ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Outro local é a Casa da Morte, na cidade de Petrópolis, situada na Rua Arthur Barbosa 50 (antigo 668-A), no Quarteirão Suíço, bairro de Caxambu. O local foi um centro clandestino de prisão tortura e morte, reconhecido após o relato da única sobrevivente do local Inês Etiene Romeo. Neste sentido, a reivindicação pela ressignificação deste lugar por grupos da sociedade civil gerou, em 23/08/2012, a assinatura do Decreto 966 pelo então Prefeito de Petrópolis Paulo Mustrangi, reconhecendo o interesse público para fins de desapropriação do imóvel.

Também recomendamos a criação de um centro de memória nas instalações da sede do Ypiranga Futebol Clube, situada na Avenida Presidente Sodr , no 22, Centro, na cidade de Maca . O local foi um dos tr s centros de pris o da Cidade de Maca . Centro da elite local, as atividades sociais nas instala es do clube n o foram suspensas durante o per odo em que, pelo menos, 160 presos pol ticos estiveram em c rcere no gin sio do clube em condi es violadoras dos seus direitos. Foi tamb m neste lugar que uma Marcha cat lica ocorreu para excomungar os presos pol ticos por serem “comunistas”, tendo eles se perfilado no muro externo do clube. A Coordenadoria Especial Maca  200 anos, criada em 2013 para desenvolver um projeto de comemora o do anivers rio da cidade previu a cria o de um museu. A demanda dos grupos da sociedade civil local, assim como o trabalho de mem ria realizado pelos ex-presos pol ticos e a Comiss o Municipal da Verdade de Maca  em articula o com a CEV-Rio geraram demanda   Prefeitura, em 2014, acerca das condi es legais do edif cio.

Tamb m recomendamos a cria o de um memorial no Gin sio Caio Martins, localizado   Rua Presidente Backer, s/n Santa Rosa, na cidade de Niter i. O Caio Martins foi o primeiro est dio na Am rica Latina a ter parte de suas instala es utilizada como pres dio, onde torturas foram cometidas contra os presos pol ticos. Estima-se que mais de mil pessoas estiveram presas no local, de acordo com testemunhos de ex-presos. Deve-se considerar a hist rica luta dos grupos da sociedade civil pelo reconhecimento p blico do que ali se passou, assim como pelo reconhecimento da luta levada a cabo pelos grupos da sociedade civil da cidade de Niter i. A constru o de um memorial tem sido demanda

recorrente dos grupos sociais locais, uma vez que o Caio Martins constitui um símbolo do que foi a repressão da ditadura na cidade. Em 2012, foi realizada uma cerimônia da Comissão Estadual de Reparação do Rio de Janeiro no estádio para a concessão de reparação e a homenagem a ex-presos políticos.

Por fim, recomendamos a criação de um centro de memória nas instalações do antigo 1º Batalhão de Infantaria Blindada, na cidade de Barra Mansa. O 1º Batalhão de Infantaria Blindada do Exército (1º BIB) funcionou durante a ditadura militar como centro de perseguição política da região. O complexo de pavilhões do 1º BIB funcionou também como centro de detenção e tortura de opositores à ditadura militar no período compreendido entre 1964 e 1973. São inúmeras as denúncias de graves violações de direitos humanos ocorridas no interior do Batalhão. Atualmente, o espaço do complexo de pavilhões do 1º BIB é sede do Parque da Cidade, sem referências ao que ocorreu ali durante a ditadura, gerando um apagamento deste capítulo da história da região e do lugar. Em outubro de 2014, a Comissão Nacional da Verdade, em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Comissão Municipal da Verdade de Volta Redonda e a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-Rio), realizou uma diligência no local para identificar os espaços de tortura e colher depoimentos dos ex-presos e seus familiares.

Bibliografia

- 1 - NORA, Pierre. Entre história e memória: a problemática dos lugares. Projeto História. PUC-São Paulo. v. 10, 1993.
- 2 - MATE, Reyes. La memoria del olvido. Errata Natural: Madrid, 2008
- 3- MATE, Reyes. La Herencia del Olvido. Madrid: Errata Naturae, 2008.
- 4 - JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Siglo Veintiuno editores: España 2001.
- 5 - JELIN, Elizabeth, LANGLAND, Victoria. Monumentos, memoriales y marcas territoriales. Siglo Vintiuno editores: España, 2003
- 6 - BENJAMIN, Walter. O anjo da história. Belo horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- 7 – HUYSSSEN, Andreas. Seduzidos pela memória. Aeroplano: Rio de Janeiro. 2ª ed. 2004.
- 8– VINYES, Ricard. (ed.). El Estado y la memoria: gobierno y ciudadanos frente a los traumas de la historia. Del Nuevo Extremo: Barcelona, 2009.
- 9 -ASSY, Bethania; MELO, Carolina de Campos; DORNELLES, João Ricardo; GÓMEZ, José Maria (orgs.). Direitos Humanos. Justiça, Verdade e Memória. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2012.
- 10- HAYNER, Priscilla. Verdades Innombrables, México: Fondo de cultura económica, 2008.

11-TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. O que resta da Ditadura. São Paulo: Boitempo, 2010.

12- AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

13- AGAMBEN. Giorgio. O que resta de Auschwitz. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

14- RUIZ, Castor Bartolomé. Justiça e Memória. Por uma crítica ética da violência. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2009.

15 - IPPDH, Principios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória

16- BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório*. Comissão Nacional da Verdade – Brasília: CNV, 2014.